

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2023/PMSC

2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, e do outro, a empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC E Ata de Registro de Preços nº 07/2023, na forma abaixo

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, Paço Municipal, nº 11, Centro, CEP 49100-071, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada Ilma. Controladora Geral, a Sr^a **MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA**, e do outro lado, Empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.973.178/0001-38, com sede na Rua Poeta Jose Salles de Campos nº 400, Bairro: Coroa do Meio, Cep: 49.035-650, Cidade: Aracaju/SE., e-mail: comercial@masterservemp.com, telefone (79) 3027-0444, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Oliveira Menezes**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº 25/2023/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Quinta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2024 a 27/03/2025, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071
CNPJ 13.128.855/0001-44

RODRIGO
OLIVEIRA
MENEZES:8534
6373500

Assinado de forma
digital por RODRIGO
OLIVEIRA
MENEZES:85346373500
Data: 2024.03.26
10:40:02 -03'00'

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:


- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

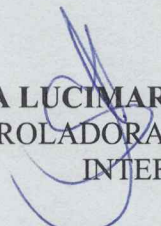
CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, *27* de *março* de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
LOCATÁRIO


MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
INTERVENIENTE

RODRIGO OLIVEIRA Assinado de forma digital por
RODRIGO OLIVEIRA
MENEZES:8534637 MENEZES:85346373500
Dados: 2024.03.26 10:40:20
-03'00'
RODRIGO OLIVEIRA MENEZES
MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

